

T.A. N.º 119/2022

CONTRATO N.º 101/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0076090/2021-57)

CT. SIAD N.º 9291998

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FREDERICO MUNIZ DE ALMEIDA-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: **Frederico Muniz de Almeida-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.352.743/0001-84, com sede na Rua dos Dominicanos, n.º 165, sala: 610, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-480, neste ato representada por **Frederico Muniz de Almeida**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 079, de 26/08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de limpeza profunda e higienização de carpetes, com técnica de limpeza 100% a seco, com o fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2022 a 09/09/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste

O valor dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, a partir de 10/09/2022, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 10,0692%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 10/09/2022 a 09/09/2023, passa a ser de **R\$ 2.388,50** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato n° 101/2021								
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)			IPCA – Ago/21 a Jul/22	Valores após Reajuste (R\$)	
			Qtidade	Valor Unitário	Valor total		Valor Unitário	Valor total
1	4553	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, CARPETES, TAPETES ETC	2,00	1.085,00	2.170,00	10,0692%	1.194,25	2.388,50
TOTAL					2.170,00		2.388,50	

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Frederico Muniz de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MUNIZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 12:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/08/2022, às 19:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/08/2022, às 09:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3636616** e o código CRC **B355E921**.